



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

CONTRATO DE “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS DE LIMPEZA” – ATÉ AO VALOR MÁXIMO DE 12.275,89€. =====

Primeiro Outorgante: João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, NIF _____, natural _____, com domicílio necessário na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, titular do cartão de cidadão n.º _____

válido até _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do **Município de Vila Nova de Foz Côa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506829197, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

Segundo Outorgante: Carlos Manuel Lopes Silvestre, NIF _____, natural _____, residente em _____, titular do cartão de cidadão n.º _____ válido até _____ na qualidade de _____ com poderes para o ato, em representação legal da sociedade: **TOTAMAT – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, UNIPessoal, LDA.**, com sede na Rua Dr. António Monteiro Fonseca, n.º 3, 6300-554 Guarda, pessoa coletiva n.º 507785606. -----

Oficial Público: _____ Técnico Superior do Município de Vila Nova de Foz Côa, com domicílio necessário na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, proferido em 23-02-2023. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes, pelos registos dos certificados digitais, verifiquei ainda a qualidade em que intervêm: a do primeiro outorgante pelas normas jurídicas habilitantes já referidas e a do segundo pela certidão permanente do registo comercial n.º _____ subscrita em _____ e válida até _____ onde consta que a sociedade se obriga pela sua intervenção. -----

O presente contrato, celebrado de acordo com o disposto no artigo 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi precedido de procedimento de consulta prévia, com convite a quatro entidades, autorizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 18-05-2023, mediante as cláusulas seguintes: -----

1ª Cláusula – A adjudicação desta prestação de bens foi efetuada em simultâneo com a aprovação da minuta do presente contrato por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 01-06-2023. -----

2ª Cláusula – Constituiu objeto deste contrato o “**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**” de acordo com as especificações constantes no respetivo caderno de encargos e da proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, documentos que fazem parte integrante deste contrato. -----

A natureza dos bens abrangidos por este contrato, bem como os preços unitários constam do **ANEXO IV** apresentado pela entidade representada pelo segundo outorgante, conjuntamente com a proposta, através da plataforma acinGov, que se anexa a este contrato do qual faz parte integrante. -----

3ª Cláusula – O preço máximo contratual é de **12.275,89 € (doze mil, duzentos e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: corralo@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

4ª Cláusula – De acordo com o determinado pela cláusula 3ª do caderno de encargos, o prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e termina quando ocorrer a primeira das seguintes condições: -----

4.1 – Se atingir o valor máximo contratual, referido na cláusula anterior; -----

4.2 – Passado um ano. -----

5ª Cláusula – Não é exigida prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do CCP, do disposto na cláusula 17ª do caderno de encargos e no número 7 do convite. -

6ª Cláusula – Os encargos a que se refere a 3ª cláusula serão suportados pelos orçamentos dos anos de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro, tendo a parte relativa ao ano em curso cabimento na classificação orgânica: divisão zero um, subdivisão zero dois e na classificação económica: capítulo zero dois, grupo zero um, artigo zero quatro, onde esta prestação de bens se enquadra. -----

Os encargos plurianuais gerados por este contrato foram autorizados pela deliberação da Assembleia Municipal de 27-12-2022. -----

O compromisso dos encargos deste contrato, para o ano civil em curso, no valor de 7.549,67€, com IVA incluído, foi registado sob o número 1170, de 06-06-2023, data em que este contrato foi submetido para assinatura digital, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Os pagamentos serão efetuados contra fatura, no prazo de **trinta dias**, nos termos do disposto no n.º 1 da cláusula 12ª do caderno de encargos. -----

7ª Cláusula – De acordo com o definido na cláusula 13ª do caderno de encargos, pelo incumprimento de obrigações emergentes deste contrato, a entidade representada pelo primeiro outorgante pode exigir à entidade representada pelo segundo outorgante o

pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, de acordo com a legislação em vigor, nos seguintes termos: -----

- a) Pelo incumprimento das datas, prazos de entregas dos bens abrangidos por este contrato, bem como os demais prazos estipulados, até **5% (cinco por cento)** do valor contratual -----
- b) Pelo incumprimento da obrigação da garantia técnica, até **5% (cinco por cento)** do valor contratual -----
- c) Em caso de resolução do contrato por incumprimento da entidade representada pelo segundo outorgante, a entidade representada pelo primeiro outorgante pode exigir uma pena pecuniária de até **5% (cinco por cento)**; -----
- d) Ao valor da pena pecuniária prevista na alínea anterior são deduzidas as importâncias pagas ao abrigo da alínea a) desta cláusula, relativamente aos bens abrangidos por este contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução; -----
- e) A entidade representada pelo primeiro outorgante, pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo deste contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos desta cláusula, obrigando-se para tal a entidade representada do segundo outorgante a emitir nota de crédito correspondente, após notificação da entidade representada pelo primeiro outorgante; -----
- f) As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade representada pelo primeiro outorgante exija uma indemnização pelo dano excedente. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

8ª Cláusula – Não podem ser impostas penalidades à representada do segundo outorgante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, de acordo com o disposto na cláusula 14ª do caderno de encargos. -----

9ª Cláusula – Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 18-05-2023, foi designado gestor do presente contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, de acordo com estabelecido no art.º 290º-A do CCP, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Encarregado Operacional

com domicílio necessário na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa. -----

10ª Cláusula – Em tudo o mais ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pelo código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente da sua redução a escrito:

- a) Os suprimientos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----
- c) O caderno de encargos; -----
- d) A proposta adjudicada; -----
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário. ----

Por todos os outorgantes é declarado que em nome ou das entidades que representam, aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomam conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----

O presente contrato foi assinado em suporte digital com a oposição de assinaturas eletrónicas de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 94º do CCP. -----

Assinado por: **João Paulo Lucas Donas-Botto**
Sousa
Num. de Identificação:
Data: 2023.06.06 11:01:12+01'00'



Assinado por : **CARLOS MANUEL LOPES**
SILVESTRE
Num. de Identificação:
Data: 2023.06.06 17:28:36+01'00'



Assinado por: .
Num. de Identificação:
Data: 2023.06.07 09:36:47+01'00'



ANEXO: Cópia do ANEXO IV, apresentado pela representada do segundo outorgante, mencionado na 2ª cláusula, que contém a natureza e os preços unitários dos artigos abrangidos por este contrato, ocupa uma folha (duas páginas).

**ANEXO IV -
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**

N.º	Descrição**	Unidade	QTD	Preço unitário*	Total proposta
Limpeza carros					
1	Abrilhantador e desinfetante viatura	Un.	1		
2	Vassoura curva Lava Carros	Un.	5		
Material limpeza - cozinha					
3	abrilhantador maquina louça	Un.	2		
4	CIF CREME BRANCO - 500ML	Un.	500		
5	DESINGORDURANTE MISTOLIN PISTOLA(545ML)	Un.	100		
6	Desingordurante multiusos 5Lts. Regril	Un.	1		
7	Esponja+esfregão lava louça	Un.	300		
8	Folha alumínio industrial 30cm(200M)	Un.	6		
9	guardanapos brancos e cor 22/22	pacote	40		
10	lava louça Fairy liquido 820 ml	Un.	27		
11	Lava louça liquido máquina 6Kg(liquido M.L. 6kg.)	Un.	4		
12	Lava louça máquina po (sun)	Un.	1		
13	limpa fornos spray	Un.	2		
14	Limpa inox "CIF"	Un.	2		
15	limpa micro-ondas spray	Un.	2		
16	Pano's vileda cozinha/pano po 50x50?/pano microfibra 40x30	Un.	100		
17	película aderente (30m)	Un.	6		
18	Rolo pano pré-cortado 32cmx14mt.amarelo	Un.	1		
19	Rolo papel indUSTRIAL pasta gof. 450Mt (cx.2)	Un.	5		
20	sal maquina louça	Un.	2		
21	Secante abrilhantador 5Lt	Un.	4		
22	Toalha balcão 30x45cm (1000fis.)	Un.	6		
23	Toalha 60x60cm (1000fis.)	Un.	2		
24	Toalha mesa rolo 120cm	Un.	2		
Material de limpeza - higiene					
25	Creme de mãos rosa 5Lt(creme eco mao 5lt)	Un.	7		
26	Desinfetante gel WC POM(1L) (gel sanitario agisol 750ml)	Un.	400		
27	Gel Banho individual 10ml(500un)	caixa	2		
28	Papel higiênico dom.2 fis.(24un) RENOVA	Un.	50		
29	Papel higiênico Jumbo 2F 120mt. (12un)	Un.	40		
30	Sabonete liquido azul 5Lt	Un.	12		
31	Sabonetes Lux profissional 15gr (100un)	caixa	2		
32	saquetas de shampoo individual(500un)	caixa	2		
33	Tapete Plastico Cinza 50x50	Un.	1		
34	Toalhetes 21x23 pasta Soft (3.000 fis) "RNV"	caixa	120		
35	Toalhetes 23x25 pasta Extra Soft (3.000 fis) "RNV"	caixa	120		
36	WC PATO LIQ 750ML	Un.	1		
Material de limpeza - lavanderia					
37	Agua destilada(1l)	Un.	1		
38	Amaciador p/roupa Sense 5Lt	Un.	8		
39	Anti-calcario maquina	cx	1		
40	Detergente roupa liquido 4L(detergente roupa 5L)	Un.	2		
41	Detergente roupa pó 8Kg.(10kg)	Un.	10		
42	Limpa ferro de engomar	Un.	1		
43	Lixívia delicada 2Lt. W5	Un.	40		
44	Lixívia neoblanc tradicional 4Lt.	Un.	25		
45	Lixívia neoblanc azul densa ative 2Lt.	Un.	25		
46	Po branqueador pastilhas	cx	1		
47	Po para nodos difíceis vanish	cx	10		
48	Tira Nodos 750ml	Un.	10		
49	SABAO BARRA 1.5kG	Un.	1		
Material de limpeza - geral					
50	AJAX FABULOSO 1 L	Un.	15		
51	AJAX PERFUMADO PRIMAVERA	Un.	100		
52	AJAX VIDROS 500ML(limpa vidros eco -1l)	Un.	105		
53	BALDE SIBINA OVAL(baldes p/ esfregonas)	Un.	25		
54	Baldes C/ Tampa e C/ Asas	Un.	1		
55	Bloco sanitário WC-Splash 2em1 (4un.)	Un.	1		
56	Borracha 45cm p/guia CISE	Un.	1		
57	CABO aluminio com rosca 140 cm(cabo vassoura inox)	Un.	60		
58	Cabo extensível telescópico 3m	Un.	1		
59	CABO MADEIRA COM ROSCA(cabo pra vassoura madeira)	Un.	30		
60	CERA ACRIL BUFALO 500ML	Un.	150		
61	Cera mosaico vermelha 5Lt. R-Cerex	Un.	4		
62	ESFREGONA CELAVE GIGANTE (esfregona de algodao)	Un.	75		
63	Lava Chão - madeiras 1,5l (lava tudo 1,5lt)	Un.	400		
64	LAVA CHÃO MADEIRAS MAQUINA 5LT	Un.	1		

**ANEXO IV -
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**

N.º	Descrição**	Unidade	QTD	Preço unitário*	Total proposta
65	LAVA GLAÇO PAVIMENTOS MAQUINA 5LT	Un.	6		
66	Limpa Aróveis	Un.	1		
67	Limpa vidros 500ml	Un.	1		
68	Limpa vidros spray	Un.	1		
69	Lixívia 4Lt. W5	Un.	1		
70	LIXÍVIA 5 L	Un.	500		
71	LUVAS BORRACHA M	PAR	10		
72	Luvas Latex L 8-9	Un.	120		
73	Luvas Latex T - L	Un.	200		
74	LUVAS LATEX T- M	Un.	120		
75	OLEO CEDRO	Un.	1		
76	PAS LIXO C/CABO	Un.	10		
77	Renovador atmosferas Mentabact 500ml	Un.	10		
78	SACO P / LIXO EM ROLO 80 X 120, 130 LITROS	Un.	50		
79	SACOS 100 LT UNICA	Un.	1000		
80	SACOS 30 LT UNICA	Un.	9000		
81	Sacos lixo 90x130cm preto (10kg)	Un.	5		
82	SACOS LIXO UN 50L	Un.	3000		
83	SACOS PLASTICOS AO KG	Un.	12		
84	SONASOL AMONIACAL 1300ML(lava tudo amoniacal 2l)	Un.	320		
85	VASSOURA ESPONTADA(vassoura pvc despontada n.º2)	Un.	20		
86	Vassoura Verde	Un.	2		
87	Vassoura + pa de lixo	Un.	1		
88	Desinfetante antisséptico para mãos - 5 L	Un.	10		
89	Desinfetante antisséptico - doseadores individuais(300ml)	Un.	20		

12.275,89

*Valores s/ IVA e com duas casas decimais

**A eventual recorrência a marcas, deverá ser considerada apenas a título exemplificativo. Para o efeito, o mapa de quantidades do presente caderno de encargos onde efetuar a definição de marcas comerciais, entende-se que os equipamentos serão do "tipo" ou "ou equivalente", não violando assim o princípio da concorrência e de igualdade de oportunidades dos operadores económicos.

Preço Base 12.275,89

TOTAMAT
Comércio e Distribuição, Unipessoal Lda
A Gerir

Assinado por: **CARLOS MANUEL LOPES SILVESTRE**
Num. de identificação:
Data: 2023.05.29 17:16:10+01'00'

